



LEI Nº 356 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011
(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2011)

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

20/09/2011

Franete Alves Guimarães
Sec. Administração
Port. 595/2011

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT, Sra. RAILDA DE FATIMA ALVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no valor de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforçar as seguintes dotações:

2002 01.031.0010-3.3.90.14.00.00.....	R\$ 2.800,00
2002 01.031.0010-3.3.90.39.00.00.....	R\$ 6.000,00

Art. 2.º Para a cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica anulada em igual valor, a seguinte dotação:

1001 01.031.0010-4.4.90.51.00.00.....	R\$ 5.000,00
2002 01.031.0010-3.3.90.30.00.....	R\$ 3.000,00
01.031.0010-3.3.90.36.00.00.....	R\$ 800,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Nazaré - MT, 20 de setembro de 2011.


RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal